



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Fls. 59

2º ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 15/2019

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo – PR, neste ato representado por seu Presidente **PEDRO ALBERTO BARAUSSE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 815.752-9 e do CPF nº 056.755.299-34, residente e domiciliado em Campo Largo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, **MEDCOPY ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 00.309.613/0001-05, com sede na Rua dos Rouxinóis, 44, Novo Mundo, Curitiba - PR, CEP 81.020-450, neste ato representada por **BRUNO DUARTE NICHOLLS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 097.238.319-02 e no RG nº 10.442.648-4 - SESP/PR, residente e domiciliado na Rua dos Rouxinóis, 44, fundos, Novo Mundo, Curitiba - PR, CEP 81.020-450, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no **Processo Administrativo nº 2187/2020** e Lei 8.666/93, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Esta convenção resulta na prorrogação do prazo do **Contrato Administrativo nº 15/2019** para o período de 13/11/2021 a 12/11/2022, equivalente a 12 (doze) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor da despesa para essa prorrogação, será o valor de R\$ 63.840,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), isto é, 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas com o presente aditamento correrão à conta da dotação orçamentária nº 3390401200000000 (Locação de Máquinas e Equipamentos). Fonte de recurso próprio.

CLÁUSULA QUARTA – O representante da **CONTRATADA** para gestão contratual será o Sr. Bruno Duarte Nicholls dos Santos, telefone 041 3327 9191 e e-mail: atendimento@medcopy.com.br.

CLÁUSULA QUINTA – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do Contrato Administrativo nº 15/2019.



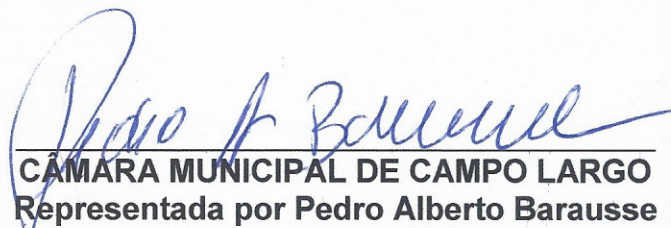
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

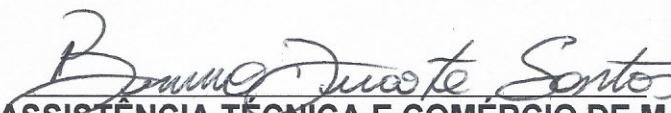
ESTADO DO PARANÁ


Fls. 60


A assim, por estarem em perfeita consonância com a vontade das partes, os contratantes assinam em 02 vias o presente aditamento.

Campo Largo, 08 de novembro de 2021.


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Representada por Pedro Alberto Barausse
CONTRATANTE


MEDCOPY ASSISTÊNCIA TÉCNICA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
Representada por Bruno Duarte Nicholls dos Santos
CONTRATADA


Testemunha
Nome maise Edvardo Campos
RG 14.305.11-5
CPF: 093.68897-44


Testemunha
Nome Dilas Cimicini Durão
RG 136363080
CPF: 10459429952

